



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.

Redenção, 13 de outubro de 2022.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 690/2022-SEMEC**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público **VALDENIR RIBEIRO CAVALCANTE**, inscrito sob a matrícula nº **002126**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **AMARILDO XAVIER DE MACEDO**, inscrito sob a matrícula nº **018092**, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

|                                  |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>     | CONTRATO N.º 665/2022                                                                                                                                                                   |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>   | nº 152/2022                                                                                                                                                                             |
| <b>MODALIDADE</b>                | Pregão Eletrônico nº 058/2022                                                                                                                                                           |
| <b>CONTRATANTE</b>               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.                                                                    |
| <b>CONTRATADA</b>                | B.DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ 11.607.273/0001-15                                                                                                                               |
| <b>PREPOSTO</b>                  | BERNARDO DANIEL,, CPF Nº 017.200.750-00                                                                                                                                                 |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| <b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b> | R\$ 27.188,36 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)                                                                                                 |
| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>       | 13/10/2022 a 13/10/2023.                                                                                                                                                                |

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

*Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.*

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*